



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Caatiba**

sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano VII - Edição nº 00601 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Caatiba publica**



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

[www.caatiba.ba.gov.br](http://www.caatiba.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
AC9835D82660B6615E9A00EA6DDE3E94

## Prefeitura Municipal de Caatiba

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 254/2020 EM 21 DE MAIO DE 2020.
- DECRETO 253 /2020 DE 21 DE ABRIL DE 2020.
- DECRETO 253 /2020 DE 21 DE ABRIL DE 2020.

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto

DECRETO Nº 254/2020

EM 21 DE MAIO DE 2020

*"Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo o que dispõe a lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros do CMDS, tendo em vista a aprovação da Lei Ordinária nº 48/2013 de criação do conselho.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor como membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS, os representantes das entidades abaixo relacionados:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E PARA-GOVERNAMENTAL**

1- CÂMARA MUNICIPAL DE CAATIBA

TITULAR: Graciano Bittencourt Pereira  
SUPLENTE: Carlinhos Viana da Silva

2- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TITULAR: Antônio Carlos Nunes Nogueira  
SUPLENTE: Ailton Freitas Gonçalves

3- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TITULAR: Aloísio Alves Jardim  
SUPLENTE: Vanusa Moreira Oliveira

4- CONSELHO TUTELAR DE CAATIBA

TITULAR: Eunice Sousa Santos  
SUPLENTE: Catiane de Oliveira Barbosa

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (ENTIDADES)**

1 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAATIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

# Prefeitura Municipal de Caatiba



*TITULAR: Domingos Fernandes da Silva*  
*SUPLENTE: Idelbrando Lima Oliveira*

**2 - PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO DE CAATIBA**

*TITULAR: Adenilde Nunes Soares Nogueira*  
*SUPLENTE: Ademilton Viana de Carvalho*

**3- IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS**

*TITULA: Carlos de Almeida santos*  
*SUPLENTE: Ana Maria de Almeida Silva*

**4- APLB- SINDICATO NÚCLEO DE CAATIBA**

*TITULAR: Silvane Alves Jardim*  
*SUPLENTE: Marlúcia Viana de Carvalho*

**5-ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SERRRA PELADA**

*TITULAR: Zenilton Palles da Cruz*  
*SUPLENTE: Eliete de Sousa Almeida*

**6-ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ALAGOINHA**

*TITULAR: João Francisco de Oliveira*  
*SUPLENTE: Cirilo Borges Soares*

**Art. 2º** As atribuições dos membros do **CMDS**, bem como a eleição do seu presidente e diretoria estão elencadas na Lei de Criação do respectivo Conselho Municipal.

**Art. 3º** - A função do conselheiro constitui serviço público relevante, sendo gratuito o seu exercício.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, EM 21 DE MAIO DE 2020.

**MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*Atue-se*  
*Registre-se*  
*Publique-se*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto

13.856.372/0001-66

**DECRETO 253 /2020****DE 21 DE ABRIL DE 2020**

**Dispõe sobre prorrogação do  
do prazo do isolamento social  
regras de restrição comercial  
COVID19 no município de Ca-  
atiba e dá outras providencias**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento, aos dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Constituição do Estado da Bahia e da Lei Orgânica Municipal:

**Considerando que;** os decretos Municipais 234/2020, 235/2020, 238/2020, editado pela prefeita Municipal de Caatiba, que reconheceu o estado de emergência em saúde no município onde foi adotado medidas recomendações, advertência e regramento necessário a plenitude de precaução e combate a pandemia da **COVID 19**, dentre os quais isolamento social, com fechamento de estabelecimento comercias e diversas outras atividades exercidas por autônomos

**CONSIDERANDO que;** as recomendações do comitê municipal de resposta rápida ao **COVID 19**, instituído pela Secretaria Municipal de Caatiba em 20 de maio de 2020 verificou a necessidade de manter as mediadas anteriormente adotadas até o dia 30 de maio 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo das medidas de Isolamento Social anteriormente adotada pelos decretos Municipais, 234/2020, 235/2020, 238/2020, editado pela prefeita Municipal, até o dia 30 de maio de 2020, se outras medias não forem estabelecidas.

# Prefeitura Municipal de Caatiba

I – a prorrogação das medias anteriormente estabelecida, excetua o prazo de quarentena para pessoas advindas de localidades onde o índice da pandemia contém uma grande incidência de COVID 19, que anteriormente era de 07 dias, passando para 15 dias de confinamento residencial.

**Art. 2º** fica mantida todas as medidas anteriormente editadas nos decretos nº 234/2020, 235/2020, 238/2020 publicados, podendo o município tomar outras medidas que julgar necessário no sentido de atuar na contenção e combate ao **COVID 19**.

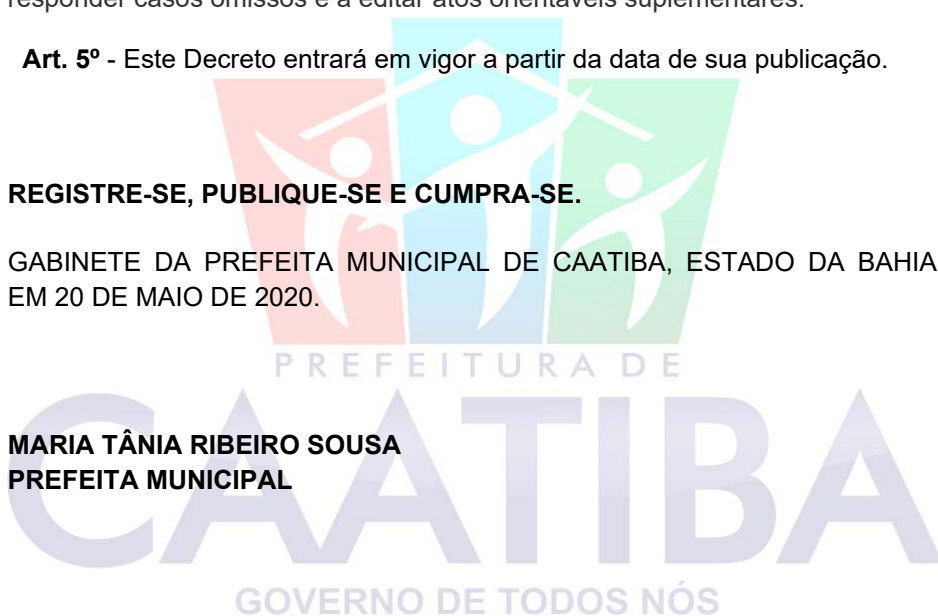
**Art. 4º** Fica o Comitê Municipal de Resposta Rápida ao COVID-19 autorizado a responder casos omissos e a editar atos orientáveis suplementares.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA,  
EM 20 DE MAIO DE 2020.

**MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto

13.856.372/0001-66

**DECRETO 253 /2020****DE 21 DE ABRIL DE 2020**

**Dispõe sobre prorrogação do  
do prazo do isolamento social  
regras de restrição comercial  
COVID19 no município de Ca-  
atiba e dá outras providencias**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento, aos dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Constituição do Estado da Bahia e da Lei Orgânica Municipal:

**Considerando que;** os decretos Municipais 234/2020, 235/2020, 238/2020, editado pela prefeita Municipal de Caatiba, que reconheceu o estado de emergência em saúde no município onde foi adotado medidas recomendações, advertência e regramento necessário a plenitude de precaução e combate a pandemia da **COVID 19**, dentre os quais isolamento social, com fechamento de estabelecimento comercias e diversas outras atividades exercidas por autônomos

**CONSIDERANDO que;** as recomendações do comitê municipal de resposta rápida ao **COVID 19**, instituído pela Secretaria Municipal de Caatiba em 20 de maio de 2020 verificou a necessidade de manter as mediadas anteriormente adotadas até o dia 30 de maio 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo das medidas de Isolamento Social anteriormente adotada pelos decretos Municipais, 234/2020, 235/2020, 238/2020, editado pela prefeita Municipal, até o dia 30 de maio de 2020, se outras medias não forem estabelecidas.

# Prefeitura Municipal de Caatiba

I – a prorrogação das medias anteriormente estabelecida, excetua o prazo de quarentena para pessoas advindas de localidades onde o índice da pandemia contém uma grande incidência de COVID 19, que anteriormente era de 07 dias, passando para 15 dias de confinamento residencial.

**Art. 2º** fica mantida todas as medidas anteriormente editadas nos decretos nº 234/2020, 235/2020, 238/2020 publicados, podendo o município tomar outras medidas que julgar necessário no sentido de atuar na contenção e combate ao **COVID 19**.

**Art. 4º** Fica o Comitê Municipal de Resposta Rápida ao COVID-19 autorizado a responder casos omissos e a editar atos orientáveis suplementares.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA,  
EM 20 DE MAIO DE 2020.

**MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

